



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

LEI Nº **1080**

De 31 de Julho de 1.978

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Especial de -
Cr\$ 100.000,00, para projeto e i
nício de obras Centro de Lazer.

O Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a -
abrir um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para projeto e início de obras do Centro de Lazer, no jardim Boa Vista.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo -
anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na -
forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1.978.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 157/V
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, M. M. M. M., registrei.